

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

MATERIAIS DE HIGIENE / LIMPEZA (BENS DE CONSUMO)

INTRODUÇÃO

O presente documento consiste na primeira etapa da fase de planejamento da contratação e tem por objeto a *aquisição de materiais de higiene / limpeza (bens de consumo)* para atender a necessidade desta autarquia.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP – deve apresentar os estudos necessários para detectar no mercado a melhor solução que atenderá a necessidade apontada e tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Em se tratando do objeto, podemos citar que esta Autarquia necessita adquirir *bens / materiais de consumo* como sacos para lixo, esponjas e desodorizantes sanitários que serão utilizados na manutenção das suas instalações.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Identificação do processo e solicitante: *Pedido de Compra Nº 2024/95.*

Número do processo: Processo Eletrônico Nº 2024/91.

Área solicitante: Gabinete do Diretor Administrativo.

Servidor responsável pela demanda: Bruno Julian Gomez Romero – Diretor Administrativo.

Servidor responsável pela digitação do ETP: Luan M. Moreira

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

1.1. O Departamento de Água e Esgotos – DAE – de Sant’Ana do Livramento, visando a execução das suas atividades de rotina para o fiel cumprimento do interesse público, necessita efetuar a aquisição de *materiais de higiene / limpeza (bens de consumo)*, que serão utilizadas no serviço diário, de forma a manter uma estrutura mínima para o atendimento das atividades pertinentes a este Departamento.

1.2. Para identificar os *bens de consumo* cuja aquisição se faz necessária, foram consideradas as informações consoantes no histórico de aquisições realizadas pela Autarquia, além do levantamento da necessidade de complementação do quantitativo em estoque.

1.3. Considerando a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e suas alterações, que estabelecem as diretrizes nacionais para o saneamento básico, mais especificamente no Inciso III do Art. 2º da referida lei, nota-se que o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, a

limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos *devem* ser realizados de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente.

1.4. A aquisição de tais *bens de consumo* encontra justificativa na necessidade de higienização, conservação e zelo dos ambientes de trabalho desta Autarquia, pois a administração do DAE possui o papel de ser a principal responsável pela manutenção das suas instalações e, também, por cobrar de seus colaboradores o cumprimento de tal asseio, desde que haja disponibilidade de materiais para tanto.

1.5. Pode-se mencionar ainda que os espaços públicos devidamente higienizados têm impacto direto na qualidade do atendimento ao público e no bem-estar de todos os que frequentam tais espaços diariamente e, vale ressaltar, que os próprios colaboradores tendem a ser mais produtivos apresentando uma notória satisfação no trabalho, o que, por sua vez, impacta positivamente nos resultados da organização.

1.6. Ademais, ambientes limpos proporcionam condições mais propícias para o desempenho eficiente das atividades diárias.

1.7. Quanto ao problema a ser resolvido, pode-se mencionar que a falta de tais materiais prejudicará a higiene nas instalações e, conseqüentemente, problemas relacionados à saúde dos colaboradores e demais frequentadores desta Autarquia.

1.8. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta de *menor preço* para o fornecimento de *materiais de consumo*, por meio de *Pregão Eletrônico*, sob o *Sistema de Registro de Preços – SRP*, nos moldes do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024/2020 e demais normas correlatas, visando atender as necessidades do Departamento de Água e Esgotos – DAE, situado no Município de Sant’Ana do Livramento / RS.

1.9. A necessidade supracitada é para o período de 01 (um) ano a contar da data deste documento.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

2.1. A contratação está prevista nos instrumentos de planejamento, quais sejam: Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

3. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

3.1. Trata-se de aquisição de *bens de natureza comum (bens de consumo)*, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, Inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O objeto será contratado por meio de licitação, na *modalidade pregão*, em sua *forma eletrônica*, com *critério de julgamento pelo menor preço*, nos termos dos Artigos 6º, Inciso XLI, 17, §2º e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Será adotado o *Sistema de Registro de Preços – SRP*, nos termos do §5º do Artigo 82 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

3.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 (Inc. IX, Art. 15 do Dec. nº 11.462/2023).

3.5. Das especificações gerais e técnicas mínimas de cada item:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO
01	EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA PARA LIXO – 100 LITROS – 0,75 x 1,05 m – Unid.
02	EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA PARA LIXO – 50 LITROS – 63 x 80 cm – Unid.
03	EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA PARA LIXO – 15 LITROS – 39 x 58 cm – Unid.
04	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES – Pacote
05	DESODORANTE SANITÁRIO 25 g

3.6. Considerando que o Departamento de Água e Esgotos – DAE – de Sant’Ana do Livramento preza pela *boa prestação do serviço público* de caráter *essencial*, é primordial que os *materiais de higiene / limpeza* atendam os requisitos mínimos de *qualidade, desempenho, durabilidade e segurança*, a fim de garantir a conservação dos ambientes de trabalho.

3.7. A Autarquia *não* indicará neste processo licitatório marcas e/ou modelos conforme a faculdade da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3.8. A base legal para tal indicação é Alínea d, Inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual possibilita que a Administração indique, *excepcionalmente*, uma ou duas marcas ou modelos para os casos em que a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida, porém, nesse caso, tal procedimento *não* será adotado.

3.9. Os *bens de consumo* especificados anteriormente, objetos deste processo licitatório, *devem* atender a legislação brasileira vigente no que concerne ao padrão de qualidade e segurança dos materiais.

3.10. Com relação ao que foi supracitado, podemos citar como exemplo as normas da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – INMETRO, que trata da exatidão das medições, as quais assumem especial importância no campo médico face aos vários efeitos negativos que resultados de menor confiabilidade podem provocar à saúde humana.

3.11. Quanto às práticas de sustentabilidade sob as suas diferentes dimensões, podemos citar que os *materiais de higiene / limpeza* que *atendem as especificações técnicas mínimas de qualidade* e respeitam a legislação que trata do assunto, possuem maior vida útil e, conseqüentemente, preservam o meio ambiente.

3.12. Bens de consumo que vão de encontro ao supramencionado geram desperdícios de recursos públicos, de água potável, poluição ambiental, consumo exacerbado de matérias-

primas (muitas vezes escassas na natureza), prejuízo social entre outros fatores negativos à sociedade, pois investir em produtos de baixa qualidade prejudica o emprego de tais recursos em outras áreas de relevante importância social.

3.13. Os bens de consumo entregues pelo fornecedor *devem* estar em perfeito estado de conservação e segurança.

3.14. Não será exigida do fornecedor, no presente processo licitatório, a prestação de garantia nas contratações de que trata o Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 – NLLC, visto que tal processo adotará o procedimento auxiliar das licitações e das contratações denominado *Sistema de Registro de Preços – SRP*, fato este que *não* obriga a administração a contratar conforme o Art. 83 da NLLC.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

4.1. Serve como justificativa para as quantidades designadas para cada item a demanda dos setores requisitantes, bem como sua *provável utilização* dentro do atual exercício.

4.2 Ademais, serve também como justificativa a necessidade de assegurar aos colaboradores desta Autarquia as condições necessárias para a boa conservação dos ambientes de trabalho, devendo para isso serem adquiridos *bens de consumo* que apresentem como características os mesmos paradigmas de qualidade daqueles já utilizados no DAE, de modo a proporcionar uma adequada higiene no ambiente laboral.

4.3. Da estimativa das quantidades a serem contratadas de cada item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Quantidade	Unidade
01	EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA PARA LIXO – 100 LITROS – 0,75 x 1,05 m – Unid. <u>Forma detalhada:</u> Conforme item nº 3.5 do capítulo II deste documento (3.5 – Especificações gerais e técnicas mínimas de cada item / II – Diagnóstico da situação atual). <u>Motivação:</u> Conforme demanda do requisitante. <u>Justificativa:</u> Necessidade de utilização no serviço para atendimento do interesse público / provável utilização no exercício.	6.000	Unid.
02	EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA PARA LIXO – 50 LITROS – 63 x 80 cm – Unid. <u>Forma detalhada:</u> Conforme item nº 3.5 do capítulo II deste documento (3.5 – Especificações gerais e técnicas mínimas de	6.000	Unid.

	cada item / II – Diagnóstico da situação atual). <u>Motivação:</u> Conforme demanda do requisitante. <u>Justificativa:</u> Necessidade de utilização no serviço para atendimento do interesse público / provável utilização no exercício.		
03	EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA PARA LIXO – 15 LITROS – 39 x 58 cm – Unid. <u>Forma detalhada:</u> Conforme item nº 3.5 do capítulo II deste documento (3.5 – Especificações gerais e técnicas mínimas de cada item / II – Diagnóstico da situação atual). <u>Motivação:</u> Conforme demanda do requisitante. <u>Justificativa:</u> Necessidade de utilização no serviço para atendimento do interesse público / provável utilização no exercício.	1.000	Unid.
04	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES – Pacote <u>Forma detalhada:</u> Conforme item nº 3.5 do capítulo II deste documento (3.5 – Especificações gerais e técnicas mínimas de cada item / II – Diagnóstico da situação atual). <u>Motivação:</u> Conforme demanda do requisitante. <u>Justificativa:</u> Necessidade de utilização no serviço para atendimento do interesse público / provável utilização no exercício.	50	Pacote
05	DESODORANTE SANITÁRIO 25 g <u>Forma detalhada:</u> Conforme item nº 3.5 do capítulo II deste documento (3.5 – Especificações gerais e técnicas mínimas de cada item / II – Diagnóstico da situação atual). <u>Motivação:</u> Conforme demanda do requisitante. <u>Justificativa:</u> Necessidade de utilização no serviço para atendimento do interesse público / provável utilização no exercício.	300	Unid.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

1.1. Conforme pesquisa de mercado realizada para a solução da necessidade desta Autarquia, considerando o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, vislumbra-se, sob o

Rua Moysés Vianna, 322 — CNPJ: 96.041.330/0001-02
Parque Eng. José Izola Filho — CEP: 97.574-116
Santana do Livramento / RS (55) 3242-4440 / 3967-1300
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/>

aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa(s) para fornecer os itens consoantes no objeto deste processo licitatório.

1.2. No caso do objeto a ser contratado, *não* há a necessidade de um maior detalhamento na análise das alternativas de mercado, uma vez que os itens já especificados minimamente no presente ETP podem ser fornecidos por *diversas empresas* a nível mundial e, desde que os fornecedores *atentem e atendam minimamente as especificações estipuladas no Item 3.5 do Capítulo II do presente ETP*, existem vários produtos ofertados e disponíveis no mercado que vão ao encontro da necessidade desta Autarquia.

1.3. Esta Autarquia *não* aplicará neste processo licitatório a faculdade da indicação de marcas e/ou modelos prevista na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

1.4. Em se tratando ainda das soluções, esta Autarquia busca a proposta mais vantajosa sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, considerando os custos e benefícios durante *todo* o ciclo de vida do objeto.

1.5. *Não* se faz necessária, neste momento, a comparação prevista no Art. 44 da Lei nº 14.133/2021, que envolve o custo-benefício de cada opção do objeto, uma vez que *diversas* empresas podem fornecer os itens deste processo licitatório, visto que o mercado fornecedor é muito *amplo* e as alternativas possíveis para suprir a atual necessidade são *inúmeras*.

1.6. A previsão do Art. 44 da Lei nº 14.133/2021 relativa ao custo-benefício poderá ser empregada no decorrer do processo licitatório, caso seja constatada tal necessidade.

2. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

2.1. A presente estimativa preliminar de preço servirá de base para esta Autarquia proceder com a futura contratação de empresa(s) para o fornecimento do objeto deste processo licitatório.

2.2. A estimativa preliminar de preços visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade sob o aspecto orçamentário e financeiro.

2.3. O *orçamento estimativo final* para a contratação será elaborado, conforme determinação da diretoria desta Autarquia, pelo Setor de Compras do DAE e será registrado no Termo de Referência – TR ou em seu anexo.

2.4. Em observância ao Art. 6, Inciso XXIII, Alínea i, que trata do Termo de Referência – TR necessários à contratação de bens e serviços, bem como da *exigência / dever* da demonstração documental dos *parâmetros* e elementos descritivos mínimos, nota-se que, em se tratando do Estudo Técnico Preliminar – ETP, *não* há a obrigatoriedade que este atenda aos *parâmetros* previstos no Artigo 23, § 1º e seus incisos, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que, por interpretação, a referida Lei menciona a obrigatoriedade da apresentação de tais *parâmetros apenas no Termo de referência*.

2.5. Considerando o exposto no item 2.4 do Capítulo III – Prospecção de soluções, ressalta-se que o presente ETP considerou *parcialmente* os parâmetros do Artigo 23, § 1º e seus

incisos, visto que os preços de mercado para fins de obtenção de valores estimados para esta contratação foram retirados do sistema governamental denominado Compras.gov.br (Vide anexo II).

2.6. Da solução e dos valores estimados de mercado:

2.6.1. O valor estimado da contratação, conforme Anexos I e II deste ETP, para os 05 (cinco) itens que compõem o presente documento é de **R\$ 7.820,50**, conforme segue:

ITEM	SOLUÇÃO / DESCRIÇÃO COMPLETA	VALOR DE MERCADO ESTIMADO
01	EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA PARA LIXO – 100 LITROS – 0,75 x 1,05 m – Unid. <u>Descrição completa:</u> Conforme item nº 3.5 do capítulo II deste documento (3.5 – Especificações gerais e técnicas mínimas de cada item / II – Diagnóstico da situação atual).	R\$ 0,58
02	EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA PARA LIXO – 50 LITROS – 63 x 80 cm – Unid. <u>Descrição completa:</u> Conforme item nº 3.5 do capítulo II deste documento (3.5 – Especificações gerais e técnicas mínimas de cada item / II – Diagnóstico da situação atual).	R\$ 0,51
03	EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA PARA LIXO – 15 LITROS – 39 x 58 cm – Unid. <u>Descrição completa:</u> Conforme item nº 3.5 do capítulo II deste documento (3.5 – Especificações gerais e técnicas mínimas de cada item / II – Diagnóstico da situação atual).	R\$ 0,17
04	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES – Pacote <u>Descrição completa:</u> Conforme item nº 3.5 do capítulo II deste documento (3.5 – Especificações gerais e técnicas mínimas de cada item / II – Diagnóstico da situação atual).	R\$ 1,93
05	DESODORANTE SANITÁRIO 25 g <u>Descrição completa:</u> Conforme item nº 3.5 do capítulo II deste documento (3.5 – Especificações gerais e técnicas mínimas de cada item / II – Diagnóstico da situação atual).	R\$ 3,38
Totalização:		R\$ 7.820,50

2.7. Para fins de obtenção de valores estimados para esta contratação, foram utilizados os seguintes critérios:

2.7.1. O levantamento dos preços de mercado foi elaborado pelo Setor de Almoxarifado desta Autarquia.

2.7.2. A obtenção dos preços estimados teve como base de elaboração a consulta junto ao sistema governamental denominado Compras.gov.br, que consta como anexo do presente documento (Anexo II).

2.7.3. Os valores apurados são estimados e *não* seguem na íntegra os parâmetros exigidos para o Termo de Referência, pois para o Estudo Técnico Preliminar *não* há tal obrigatoriedade.

2.8. A estimativa de preços de mercado obtida está devidamente anexada ao presente Estudo Técnico Preliminar (Vide Anexos I e II), fornecendo uma base sólida para as estimativas de custos apresentadas e permitindo uma revisão detalhada dos valores pesquisados.

2.9. Os documentos complementares mencionados no item anterior estão disponíveis para consulta, garantindo a transparência e a integridade do processo de tomada de decisão relacionado às aquisições planejadas.

2.10. O presente documento tem por objetivo garantir a transparência, a competitividade e a eficiência nos processos de aquisição.

2.11. A diversificação dos fornecedores consultados via *banco de preços governamental (Compras.gov.br)* permite uma análise abrangente das opções disponíveis no mercado, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa em termos de qualidade, preço e condições de fornecimento.

2.12. Com base nos orçamentos estimados, verifica-se uma visão global do valor de mercado de cada item, podendo haver uma variação no preço apontado entre 10 e 15%, a maior ou a menor, levando sempre em consideração os Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade no momento da mensuração dos valores unitários máximos aceitáveis para a contratação de cada item.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO A SER ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

1.1. O presente documento visa subsidiar a contratação de empresa(s) que forneça(m) os *bens de consumo* (materiais de higiene / limpeza) objeto deste processo licitatório.

1.2. Tal contratação é *necessária* para garantir que esta Autarquia cumpra com as suas ações / atividades dispostas no seu planejamento de serviços, diários, semanais, quinzenais e mensais.

1.3. Os *bens de consumo* constantes neste documento são *essenciais* e *necessários* para preservação e conservação das instalações no que concerne à higiene laboral.

1.4. Quanto à *solução como um todo*, desde que o fornecedor *atente* e *atenda* minimamente as especificações consoantes no Item 3.5 do Capítulo II do presente ETP, considerando o vasto mercado para o fornecimento do objeto deste processo licitatório, foi

verificado que *múltiplas soluções são viáveis* nas condições mencionadas para esta Autarquia.

1.5. A solução propriamente dita será a proposta mais vantajosa sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, considerando os custos e benefícios durante todo o ciclo de vida do objeto e será conhecida no decorrer do processo licitatório, observando sempre as especificações técnicas mínimas consoantes no Item 3.5 do Capítulo II do presente documento.

1.6. Esta Autarquia *não* aplicará a faculdade da indicação de marcas e/ou modelos prevista na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

1.7. Apesar de haver a possibilidade de os custos de determinados *bens de consumo* serem um pouco maiores levando em consideração a sua especificação técnica mínima, esta Autarquia preza pela garantia do custo-benefício, pela qualidade da prestação do serviço, pela economicidade, pelo bom desempenho dos materiais e pelo interesse público, uma vez que, por exemplo, um material de qualidade superior proporciona ao profissional que o utiliza o aumento do percentual de garantia do bom serviço, devido à boa qualidade do produto, o que evita, em muitas vezes, o cenário do retrabalho e do desperdício.

1.8. O fornecimento dos *bens de consumo* suprirá as necessidades desta Autarquia, durante o *exercício de 2024*.

1.9. Os bens deverão ser entregues no prazo estipulado na Ata de Registro de Preços – ARP e será contado a partir do recedimento das respectivas ordens de compra e empenho.

1.10. Os bens deverão ser entregues no seguinte local: Rua Moysés Vianna, 322, Parque Eng. José Izola Filho, Município de Sant’Ana do Livramento / RS, CEP: 97.574-116.

1.11. Quanto à *garantia do fornecedor*, este *deve* proporcionar para esta Autarquia a *garantia mínima legal* prevista na legislação brasileira.

1.12. Caso o *prazo de garantia total* fornecido pelo fabricante, o qual inclui a garantia legal acrescida da garantia contratual, seja *superior* ao que foi acima mencionado, vale o prazo de garantia mais benéfico para esta Autarquia, ou seja, o período de garantia maior.

1.13. Maiores detalhes e exigências acerca dos *prazos de garantia* constarão no Termo de Referência – TR a ser elaborado.

1.14. Em tese, a solução mais vantajosa será aquela que atenda *minimamente* as especificações gerais e técnicas de desempenho, durabilidade e qualidade do produto, conforme o que já foi mencionado neste Capítulo.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

2.1. Nos moldes da Alínea b, Inciso V do Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao *Princípio do Parcelamento*, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

2.2. O parcelamento é a divisão do objeto em partes menores e independentes, gerando, por consequência, em licitações isoladas ou em separado.

2.3. O objetivo do parcelamento é o de mais bem aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, porém é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

2.4. Na aplicação deste princípio, o § 2º do Art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

2.5. O *Princípio do Parcelamento* não deverá ser adotado quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor, quando o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido e quando o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

2.6. Após a análise técnica do presente estudo, foi verificado que o *não* parcelamento é o mais indicado para o processo em questão com base nas seguintes considerações e justificativas:

- A proposta escolhida será aquela que apresentar o *menor preço* para o fornecimento de *materiais de higiene / limpeza (bens de consumo)*, por meio de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços;
- Existem várias empresas que podem fornecer o objeto deste processo licitatório, tendo em vista que o mercado é muito amplo para este segmento, o que *não* acarreta prejuízo à competitividade de tal processo;
- A eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala, aumentaria os custos de gestão de contratos, causaria inviabilidade técnica e tornaria a contratação mais dispendiosa e morosa.

2.7. Em tese, após minuciosa análise, conclui-se que a opção pelo *não* parcelamento da solução e a escolha da definição do critério de adjudicação *por item* é o mais conveniente do ponto de vista técnico em se tratando do presente processo licitatório.

3. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

3.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para esta Autarquia.

3.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição.

3.3 Ademais, o presente processo busca também evitar o sobrepreço, o preço manifestadamente inexequível ou, até mesmo, o superfaturamento na execução do contrato.

3.4 Cabe ressaltar que a contratação decorrente do presente processo licitatório *exigirá* da(s) contratada(s) o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como a redução dos impactos ambientais.

4. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

4.1. Trata das ações que *deverão* ser executadas pela Autarquia antes da formalização da futura contratação, com vistas à correta execução contratual.

4.2. Para a contratação pretendida, *não* haverá necessidade de providências prévias no âmbito desta Autarquia, ressalvadas apenas as necessidades consoantes no item 4.4 elencadas na sequência deste documento.

4.3. O Departamento de Água de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento / RS indicará o servidor para atuar como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços – ARP no decorrer do presente processo licitatório.

4.4. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, faz-se necessária a conclusão de outras etapas, quais sejam:

- Elaboração da minuta do edital;
- Realização da certificação da disponibilidade orçamentária;
- Elaboração da minuta da Ata de Registro de Preços – ARP;
- Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante nota técnica com os ajustes indicados;
- Publicação e divulgação do edital e anexos;
- Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- Realização do certame com as suas respectivas etapas;
- Realização de empenho; e
- Assinatura e publicação do contrato.

5. Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

5.1. Este estudo *não* identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a

perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição / operacionalização das compras podem ser supridos apenas com a contratação de empresa(s) para fornecer os *bens de consumo* elencados neste processo licitatório.

5.2. Os *materiais de higiene / limpeza (bens de consumo)* objeto deste processo são autônomos. Logo, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes que possam interferir ou até mesmo retardar imotivadamente o andamento deste processo.

6. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

6.1. A(s) contratada(s) deverá(ão) adotar ações de boas práticas de sustentabilidade ambiental no fornecimento dos *bens de consumo* objeto do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, orientando e capacitando seu pessoal para o correto desempenho das suas atividades.

6.2. A(s) contratada(s) deverá(ão), ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – sobre resíduos sólidos, além de atentar às demais legislações ambientais vigentes no Brasil.

6.3. Outras questões relacionadas à sustentabilidade, impactos ambientais, medidas mitigadoras e assuntos correlatos serão registrados no Termo de Referência – TR.

V— POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

1. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

1.1. Tendo como base as especificações gerais e técnicas *mínimas* registradas neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, as suas justificativas, os seus anexos e a existência de planejamento orçamentário para subsidiar a contratação, *declaramos* que é *viável* a abertura de processo licitatório para a *aquisição de materiais de higiene / limpeza (bens de consumo)* e, além disso, há a real *necessidade* de tal aquisição para o atual exercício.

1.2 *Declaramos*, ainda, que é *viável* que seja adotado o procedimento auxiliar de licitações e contratações denominado Sistema de Registro de Preços – SRP, visando garantir a continuidade da prestação de serviço de interesse público prestado por esta Autarquia.

1.3. Ademais, considerando o amplo mercado, as soluções pretendidas mostram-se *viáveis* tecnicamente e apresentam histórico de uso na autarquia, satisfazendo a demanda do serviço

público e o interesse social da sociedade em geral.

Sant'Ana do Livramento, 05 de março de 2024.

Assinatura

Nome: Luan Martins Moreira Jequis

Cargo: Assistente Administrativo

Lotação: Setor de almoxarifado

Matrícula: 20.397

De acordo com o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP:

Assinatura

Nome: Bruno Julian Gomez Romero

Cargo: Diretor Administrativo do Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento / RS.

Matrícula: 80.110

Rua Moysés Vianna, 322 — CNPJ: 96.041.330/0001-02
Parque Eng. José Izola Filho — CEP: 97.574-116
Santana do Livramento / RS (55) 3242-4440 / 3967-1300
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/>

ANEXO I
DO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCESSO LICITATÓRIO PARA
AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS — DAE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO / RS

Memórias de cálculo

Memórias de cálculo – Objeto da licitação: Bens de consumo – Materiais de higiene / limpeza

Nº do item:	Especificação do objeto:	Quantidade:	Unidade:	Valor unitário:	Valor total:
1	Embalagem plástica reforçada para lixo – 100 litros – 0,75 x 1,05 m – Unid	6000	Unid.	R\$ 0,58	R\$ 3.480,00
2	Embalagem plástica reforçada para lixo – 50 litros – 63 x 80 cm – Unid.	6000	Unid.	R\$ 0,51	R\$ 3.060,00
3	Embalagem plástica reforçada para lixo – 15 litros – 39 x 58 cm – Unid.	1000	Unid.	R\$ 0,17	R\$ 170,00
4	Esponja de lã de aço com 8 unidades – Pacote	50	Pc	R\$ 1,93	R\$ 96,50
5	Desodorante sanitário 25 g	300	Unid.	R\$ 3,38	R\$ 1.014,00
				Totalização:	R\$ 7.820,50

* Pc = Pacote

Unid. = Unidade

Observações:

Os valores constantes nesta planilha foram pesquisados no portal de compras públicas denominado Compras.gov.br, tendo como base de pesquisa de preço os valores oriundos de outros processos licitatórios que transitaram pelo banco de dados oficial.

Os preços são *estimados* e darão embasamento à estimativa preliminar do valor da contratação.

Documentos probantes: Vide Anexo II do ETP

Rua Moysés Vianna, 322 — CNPJ: 96.041.330/0001-02
Parque Eng. José Izola Filho — CEP: 97.574-116
Santana do Livramento / RS (55) 3242-4440 / 3967-1300
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/>

**ANEXO II
DO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**PROCESSO LICITATÓRIO PARA
AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS — DAE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO / RS**

**Documentos de suporte para a
Estimativa do valor da contratação**

Rua Moysés Vianna, 322 — CNPJ: 96.041.330/0001-02
Parque Eng. José Izola Filho — CEP: 97.574-116
Santana do Livramento / RS (55) 3242-4440 / 3967-1300
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/>

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
6/2024	925282	Rascunho	LUAN MARTINS MOREIRA JEQUIS

Título: Aquisição de materiais de limpeza e higiene

Observações:

Total de itens cotados: 5 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 7.820,1150

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
234564 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Apresentação: Peça Única , Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Espessura: 0,8 Micra	Unidade	6000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 0,3100	Média R\$ 0,5800	Mediana R\$ 0,5800
Coeficiente de Variação: 46,5517% Desvio Padrão: 0,2700 Maior Preço: R\$ 0,8500		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,8500	07/11/2023	Sim
2	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,3100	19/09/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
226093 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Apresentação: Peça Única , Largura: 63 CM, Altura: 80 C	Unidade	6000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço: R\$ 0,4500 Média: R\$ 0,5100 Mediana: R\$ 0,5100 Coeficiente de Variação: 11,7647%
Desvio Padrão: 0,0600
Maior Preço: R\$ 0,5700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 0,4500	06/03/2024	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	33000	Unidade	R\$ 0,5700	16/01/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item

226091 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Cor: Preta ,
Apresentação: Peça Única , Largura: 39 CM, Altura: 58 C

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço: R\$ 0,1100 Média: R\$ 0,1700 Mediana: R\$ 0,1700 Coeficiente de Variação: 35,2941%
Desvio Padrão: 0,0600
Maior Preço: R\$ 0,2300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	5200	Unidade	R\$ 0,2300	17/01/2024	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	120000	Unidade	R\$ 0,1100	16/01/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item

296307 - Esponja Limpeza Material: Lã Aço

Unidade de Fornecimento

Pacote 8 Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço: R\$ 1,7500 Média: R\$ 1,9325 Mediana: R\$ 1,8450 Coeficiente de Variação: 11,3014%
Desvio Padrão: 0,2184
Maior Preço: R\$ 2,2900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS -							

1	I	Compras.gov.br	100	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,7500	27/03/2024	Sim
2	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	100	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,9300	18/10/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 8 Unidade	R\$ 2,2900	09/08/2023	Sim
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,7600	25/05/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
240470 - Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno, Essência E Corante , Peso Líquido: 35 G G, Essência: Lavanda , Aspecto Físico: Tablete Sólido , Características Adicionais: Tipo Refil	Unidade	300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 1,5832	Média R\$ 3,3783	Mediana R\$ 3,3650
Coeficiente de Variação: 50,3330% Desvio Padrão: 1,7004 Maior Preço: R\$ 5,2000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,7800	07/11/2023	Sim
2	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,9500	02/10/2023	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 5,2000	20/07/2023	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 1,5832	19/05/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 13/05/2024 10:19

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$